



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DECRETO n.º. 1101/2019

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO E
REDUÇÃO DE DESPESAS COM A FINALIDADE
DE MANTER O EQUILÍBRIO NAS CONTAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vindouro;

CONSIDERANDO a situação de crise financeira que alastrou e permanece na grande maioria dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município às previsões da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a necessidade de manter em dia a folha de pagamento dos seus servidores, e os serviços básicos aos seus munícipes;

CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do calendário escolar municipal, e, com isso, a desnecessidade de alguns serviços,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam rescindidos, a partir de 30 de novembro de 2019, os contratos por excepcional interesse dos Agentes Administrativos, Maestro e Psicopedagogas, lotados na Secretaria Municipal de Educação, sobretudo considerando que naquela data se encerram as atividades escolares por eles desenvolvidas. Ainda serão rescindidos nesta data, os contratos celebrados com Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Art. 2º - Os contratos celebrados com Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Cuidador de Alunos Especiais, serão rescindidos a partir de 06 de dezembro de 2019, consoante estabelecido no calendário escolar específico, e cumprindo as previsões editalícias e atividades educacionais das referidas funções.

Art. 3º - Ficam rescindidos, a partir de 13 de dezembro de 2019, todos os contratos por excepcional interesse de Professores da Educação Infantil anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, Auxiliares de Serviços Gerais (ASG) e Vigia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, considerando ainda o concurso público realizado para as referidas vagas, e a programação do ano letivo da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Os contratos de Professores do EJA e Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, restarão rescindidos em 27 de dezembro de 2019, a primeira classe em razão da finalização do calendário escolar específico, e a segunda em razão do calendário escolar estadual, visto o convênio realizado com o Estado da Paraíba.

Art. 5º - O contrato de Nutricionista lotado na Secretaria Municipal de Educação será rescindido em 30 de janeiro de 2020, em virtude da necessidade de levantamento dos gêneros alimentícios necessários à merenda escolar, organização da documentação para as prestações de contas, elaboração do cardápio escolar do ano letivo de 2020, e conclusão dos trabalhos alusivos ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2019. Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 13 de novembro de 2019.



Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal